

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2022 DISPENSA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, faz saber pelo presente que se encontra aberto o EDITAL DE CREDENCIAMENTO com fundamento na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis, que efetuará o credenciamento de interessados em prestar os serviços constantes no objeto deste edital, no horário de expediente, das 7:00 h às 13:00 h, na sala da Comissão de Licitação (CPL), localizada na Praça 19 de Julho, S/N, centro, Bom Jardim/PE para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, E COLETAS DE CARGA VIRAL, HIV E CARGA VIRAL DE GENOTIPAGEM DE HEPATITES VIRAIS, COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE — SUS NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM-PE, conforme termo de referência e edital de convocação.

1 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objetivo o credenciamento de serviços constantes na TABELA SIA/SUS de:

ITEM	CÓDIGO TABELA SUS	PROCEDIMENTO/ EXAME	QUANT. (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Local que deve ser prestado os serviços
1.	202080013	Antibiograma	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
2.	202050025	Clearance de creatinina	240	R\$ 3,51	R\$ 842,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
3.	202050041	Clearance de uréia	120	R\$ 3,51	R\$ 421,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
4.	202080080	Cultura de bactérias	1400	R\$ 5,62	R\$ 7.868,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
5.	202010040	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
6.	202010066	Determinação de curva glicêmica (4 dosagens)	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
7.	202010058	Determinação de curva glicêmica (5 dosagens)	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
8.	202030075	Determinação de fator reumatoide	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
9.	202070085	Dosagem de alumínio	120	R\$ 27,50	R\$ 3.300,00	No laboratório credenciado localizado no Município de



						Bom Jardim
10.	202020169	Dosagem de anticoagulante circulante	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
11.	202020177	Dosagem de antitrombina III	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
12.	202070174	Dosagem de chumbo	80	R\$ 8,83	R\$ 706,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
13.	202030148	Dosagem de crioaglutinina	180	R\$ 2,83	R\$ 509,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
14.	202020240	Dosagem de fator de Von Willebrand	120	R\$ 18,91	R\$ 2.269,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
15.	202020185	Dosagem de fator II	120	R\$ 5,31	R\$ 637,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
16.	202020193	Dosagem de fator IX	120	R\$ 7,61	R\$ 913,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
17.	202020207	Dosagem de fator V	120	R\$ 4,73	R\$ 567,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
18.	202020215	Dosagem de fator VII	120	R\$ 8,09	R\$ 970,80	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
19.	202020223	Dosagem de fator VIII	120	R\$ 6,63	R\$ 795,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
20.	202020258	Dosagem de fator X	120	R\$ 6,66	R\$ 799,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
21.	202020266	Dosagem de fator XI	120	R\$ 9,11	R\$ 1.093,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
22.	202020274	Dosagem de fator XII	120	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
23.	202020282	Dosagem de fator XIII	120	R\$ 6,66	R\$ 799,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
24.	202020290	Dosagem de fibrinogênio	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
25.	202020320	Dosagem de hemoglibina fetal	120	R\$ 2,73	R\$ 327,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
26.	202030156	Dosagem de IGA	240	R\$ 17,16	R\$ 4.118,40	No laboratório credenciado localizado no Município de



						Bom Jardim
27.	202030164	Dosagem de IGE	240	R\$ 9,25	R\$ 2.220,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
28.	202030172	Dosagem de IGG	600	R\$ 17,16	R\$ 10.296,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
29.	202030180	Dosagem de IGM	600	R\$ 17,16	R\$ 10.296,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
30.	202060268	Dosagem de insulina	240	R\$ 10,17	R\$ 2.440,80	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
31.	202060284	Dosagem de peptídeo c	120	R\$ 15,35	R\$ 1.842,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
32.	202020347	Dosagem de plasminogenio	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
33.	202060306	Dosagem de prolactina	240	R\$ 10,15	R\$ 2.436,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
34.	202060349	Dosagem de testosterona	200	R\$ 10,43	R\$ 2.086,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
35.	202031209	Dosagem de troponina	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
36.	202070352	Dosagem de zinco	120	R\$ 15,65	R\$ 1.878,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
37.	202030229	Imunoeletroforese de proteínas	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
38.	202030318	Pesquisa de anticorpos anti HTLV 1 e 2	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
39.	202030520	Pesquisa de anticorpos anti insulina	120	R\$ 17,16	R\$ 2.059,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
40.	202030270	Pesquisa de anticorpos anti-DNA	70	R\$ 8,67	R\$ 606,90	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
41.	202040070	Pesquisa de gordura fecal	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
42.	202030989	Pesquisa de HBEAG	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
43.	202030911	Pesquisa de igm contra o vírus da hepatite A	80	R\$ 18,55	R\$ 1.484,00	No laboratório credenciado localizado no Município de



						Bom Jardim
44.	202030636	Anti HBS	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
45.	202020533	Teste de HAM	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
46.	202010023	Detreminação e capacidade de fixação do ferro	350	R\$ 2,01	R\$ 703,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
47.	202010120	Dosagem de ácido úrico	3.600	R\$ 1,85	R\$ 6.660,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
48.	202010180	Dosagem de amilase	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
49.	202010210	Dosagem de cálcio	450	R\$ 1,85	R\$ 832,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
50.	202010201	Dosagem de bilirrubina total e frações	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
51.	202010279	Dosagem de colesterol HDL	4800	R\$ 3,51	R\$ 16.848,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
52.	202010287	Dosagem de colesterol de LDL	4800	R\$ 3,51	R\$ 16.848,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
53.	202010287	Dosagem de colesterol de VDL	4800	R\$ 3,51	R\$ 16.848,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
54.	202010295	Dosagem de colesterol total	8000	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
55.	202010325	Dosagem de creatinina	4800	R\$ 1,85	R\$ 8.880,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
56.	202010325	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	960	R\$ 3,68	R\$ 3.532,80	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
57.	202010384	Dosagem de ferritina	300	R\$ 15,59	R\$ 4.677,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
58.	202010392	Dosagem de ferro sérico	900	R\$ 3,51	R\$ 3.159,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
59.	202010422	Dosagem de fosfotase alcalina	560	R\$ 2,01	R\$ 1.125,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
60.	202010430	Dosagem de fósforo	250	R\$ 1,85	R\$ 462,50	No laboratório credenciado localizado no



		_			Ê DE T	ODOS NÓS
						Município de Bom Jardim
61.	202010465	Dosagem de gama- glutamil-transferase gama – GT)	520	R\$ 3,51	R\$ 1.825,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
62.	202010473	Dosagem de glicose	4320	R\$ 1,85	R\$ 7.992,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
63.	202010481	Dosagem de glicose 6- fosfato-desidrogense	240	R\$ 3,68	R\$ 883,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
64.	202010562	Dosagem de hemoglobina glicosada	3960	R\$ 7,86	R\$ 31.125,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
65.	202010554	Dosagem de lipase	240	R\$ 2,25	R\$ 540,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
66.	202010562	Dosagem de magnésio	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
67.	202010570	Dosagem de muco- proteínas	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
68.	202010600	Dosagem de potássio	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
69.	202010627	Dosagem e proteíonas totais e frações	1200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
70.	202010635	Dosagem de sódio	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
71.	202010643	Dosagem de transamianse glutâmico-oxalacética (TGO)	4800	R\$ 2,01	R\$ 9.648,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
72.	202010651	Dosagem de transaminase glkutâmico-pirúvica (TGP)	4800	R\$ 2,01	R\$ 9.648,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
73.	202010678	Dosagem de triglicerídeos	7000	R\$ 3,51	R\$ 24.570,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
74.	202010694	Dosagem de úreia	5800	R\$ 1,85	R\$ 10.730,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
75.	202020029	Contagem de plaquetas	6200	R\$ 2,73	R\$ 16.926,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
76.	202020070	Determinação de tempo de coagulação	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
77.	202020100	Determinação de tempo de sangramento de IVY	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00	No laboratório credenciado localizado no



		I			E DE T	Município de
78.	202020126	Determinação de tempo de trombina	700	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00	Bom Jardim No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
79.	202020134	Determinação de tempo e da promblastina parcial ativada (TTP ATIVADA) KPTT	700	R\$ 5,77	R\$ 4.039,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
80.	202020142	Determinação de tempo e atividade da protrobina (TAP)	960	R\$ 2,73	R\$ 2.620,80	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
81.	202020150	Determinação da velocidade de hemossedimentação (VHS)	1600	R\$ 2,73	R\$ 4.368,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
82.	202020355	Eletroforese da hemoglobina	750	R\$ 5,41	R\$ 4.057,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
83.	202020363	Eletroforese da hemoglobina, (HEMATÓCRITO)	4980	R\$ 2,73	R\$ 13.595,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
84.	202020371	Hematócrito	5000	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
85.	202020380	Hemograma completo	8000	R\$ 4,11	R\$ 32.880,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
86.	202020398	Leucograma	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
87.	202020410	Pesquisa de células de le	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
88.	202020495	Provas de retratação de coágulo	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
89.	202020509	Prova do Iaço	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
90.	202030083	Determinação quantitativa de proteínas C reativa (PCR)	120	R\$ 9,25	R\$ 1.110,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
91.	202030105	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	600	R\$ 16,42	R\$ 9.852,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
92.	202030202	Dosagem de proteína C Reativa	120	R\$ 2,83	R\$ 339,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
93.	2020303000	Pesquisa de anticorpos ANTI-HIV-1+ANTI-HIV- 2 (ELISA)	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
94.	202030474	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50	No laboratório credenciado localizado no



		(ASLO)				Município de
95.	202030873	Pesquisa de anticorpos IGM ANTITOXOPLASMA	720	R\$ 18,55	R\$ 13.356,00	Bom Jardim No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
96.	202030768	Pesquisa de anticorpos IGG ANTITOXOPLASMA	720	R\$ 16,97	R\$ 12.218,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
97.	202031110	Teste não-treponêmico p/ detecção de sífilis	720	R\$ 2,83	R\$ 2.037,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
98.	202031179	Teste não-treponêmico p/ detecção de sífilis em gestantes	720	R\$ 2,83	R\$ 2.037,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
99.	202050017	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina	8400	R\$ 3,70	R\$ 31.080,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
100	202050092	Dosagem de microalbumina na urina	120	R\$ 8,12	R\$ 974,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
101	202060020	Determinação de reternção de T3	800	R\$ 12,54	R\$ 10.032,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
102	202060217	Dosagem de gonadotrofinam coriônica humana (HCG, B-HCG)	800	R\$ 7,85	R\$ 6.280,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
103	202060250	Dosagem de hormônio tireioestimulante (TSH)	1.600,00	R\$ 8,96	R\$ 14.336,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
104	202060373	Dosagem de tiroxina (T4)	600	R\$ 8,76	R\$ 5.256,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
105	202060381	Dosagem de tiroxina livvre (T4 LIVRE)	1.600,00	R\$ 11,60	R\$ 18.560,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
106	202060403	Teste de estímulo da prolactina/ TSH APÓS TRH	40	R\$ 12,01	R\$ 480,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
107	202090302	Prova do látex p/ pesquisa de fator reumatóide	700	R\$ 1,89	R\$ 1.323,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
108	202110010	Detecção de variantes da hemoglobina (diagnóstico tárdio)	3.000,00	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
109	202020023	Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	1.300,00	R\$ 1,37	R\$ 1.781,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
110	202020023	Detreminação de grupo ABO	1.300,00	R\$ 1,37	R\$ 1.781,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
111	202040178	Parasitológico de fezes	1.000,00	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00	No laboratório credenciado localizado no



						Município de Bom Jardim
112	0202030920	Rubéola IGM	600	R\$ 17,16	R\$ 10.296,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
113	0202030814	Rubéola IGG	600	R\$ 17,16	R\$ 10.296,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
114	202060160	Estradiol	120	R\$ 10,15	R\$ 1.218,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
115	202010260	Dosagem de cloreto	2.000,00	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
116	0202030741	Citomegalovírus IGM- CMV	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
117	0202030857	Citomegalovírus IGG- CMV	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
118	202030970	HBSAG	240	R\$ 18,55	R\$ 4.452,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
119	202030962	Antígeno carcinoembrionário (CEA)	80	R\$ 13,35	R\$ 1.068,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
120	0202010333	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
121	202030679	Pesquisa de anti- hepatite C (ANTI-HCV)	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
122	202010368	Desidrogenase láctea (DHL)	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
123	202060292	Progesterona	240	R\$ 10,22	R\$ 2.452,80	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
		1		Т	R\$ 622.290,30	

1.2. A finalidade do presente Credenciamento é dar atendimento a pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades de saúde, em razão da necessidade apresentada pelo município de Bom Jardim.

2 - CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1. As pessoas jurídicas, interessadas em prestar os serviços de saúde relacionados abaixo, deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou pelo (s) servidor (es) encarregado (s) da recepção dos mesmos (Observação: Todas as cópias dos documentos poderão ser autenticadas em cartório



competente ou serem autenticadas diretamente pelo servidor que receber a documentação, desde que acompanhados dos originais para conferência):

- I. Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- II. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da união (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros; Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante (CRF) e Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- III. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, da sede da licitante;
- IV. Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;
- VI. Ficha de cadastro de estabelecimento de saúde (CNES);
- VII. Fotocópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho de Classe do Responsável Técnico;
- VIII. Comprovação de Vínculo empregatício do Responsável Técnico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese de o Responsável Técnico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).
 - IX. Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Municipal ou Estadual, em vigor;
 - X. Anexos do Edital devidamente preenchidos, com exceção do termo de credenciamento (contrato);
- XI. REQUERIMENTO (modelo em anexo):
 - a) Apresentar o REQUERIMENTO carimbado, datado e assinado juntamente com o envelope protocolado da documentação para o credenciamento.



3 - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 3.1 Poderão participar do presente credenciamento pessoas jurídicas que atendam às condições deste Edital, devidamente habilitados, com regularidade jurídico-fiscal, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital e anexos e, que aceitem as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 3.2. Não poderão participar no Credenciamento do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.
- 3.3. No prazo de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a documentação, em envelope lacrado e protocolado na Prefeitura de Bom Jardim, na CPL.
- 3.4 Todos os que forem declarados Habilitados pela Comissão de Seleção, após a publicação do ato de credenciamento, poderão ser convocados, segundo necessidade do Fundo de Saúde, a assinar Contrato com o Município de Bom Jardim, colocando-se a disposição do mesmo para a realização de coleta, análise e distribuição dos resultados de exames de análises clínicas.
- 3.5 Todas as empresas que comparecerem ao presente Chamamento Público para credenciamento e forem declaradas habilitadas serão, de acordo com as necessidades do Fundo de Saúde, convocadas para firmar Contrato com o Município de Bom Jardim para a realização de coleta, análise e distribuição dos resultados de exames de análises clínicas.

4 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 4.1. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos anuais, por interesse da administração e com anuência do Contratado, se houver interesse de ambas as partes, até o limite de 60 (sessenta) meses nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e legislação subsequente.
- 4.2. Na hipótese de prorrogação, o valor do Contrato poderá ser revisto e reajustado, observando-se sempre a existência ou não do reajuste da Tabela SIA/SUS.

5 - DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento dos serviços prestados será feito conforme Tabela do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS);
- 5.2. O pagamento pelo serviço prestado pelo (s) credenciado (s) será efetuado mensalmente até o décimo quinto dia do mês subsequente aos serviços, tendo em conta o número dos exames efetivamente efetuados por encaminhamento do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.3. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de exames, efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a produção do período apresentada através da Fatura/Relatório detalhada dos serviços. Deverá ser respeitado pelo prestador de serviços a data de validade da



autorização do procedimento, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade, será censurado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- 5.4. As faturas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde em forma de Boletim de Produção e juntamente com as respectivas requisições devidamente autorizadas:
- 5.5. Logo após apurado os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, pelo setor de faturamento, a Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Saúde entrará em contato com a empresa/entidade Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo e visado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6- DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados na prestação dos serviços previstos neste Edital poderão requerer, **no período de 27 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** quando serão recebidos os envelopes contendo "Documentos de Habilitação", no Setor de Licitações da Prefeitura, conforme especificado neste Edital.

7 – DOS FUNCIONÁRIOS DO CREDENCIADO

7.1. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município ou para o Ministério da Saúde.

8 - FORMALIZAÇÃO

- 8.1. O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.
- 8.2. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregularidades em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, será causa de rescisão automática do termo de credenciamento e aplicação das penalidades previstas em lei.
- 8.3. Fazem parte integrante deste Edital:
- 1 Termo de Referência
- 2 Modelo de declaração de idoneidade;
- 3 Modelo de declaração de cumprimento do art. 7°, inc. XXXIII da CF/88;
- 4 Modelo de declaração de concordância com a prestação do serviço nos moldes do edital;
- 5 Modelo de requerimento de credenciamento;
- 6 Minuta do termo de credenciamento;

9 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS



- 9.1 A divulgação dos resultados se dará sempre através de Edital de Credenciamento publicado na AMUPE e assinado pelo secretário de Saúde.
- 9.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado quanto à habilitação ou inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação prevista no item acima, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto a Comissão.
- 9.3 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação ou Inabilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso.
- 9.4 O recurso deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolo, ficando estabelecido prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a Comissão reconsiderar a decisão ou encaminhá-lo para análise do Superior, que terá igual prazo para análise e decisão.
- 9.5. Somente o representante legal do interessado poderá interpor recurso.
- 9.6. Somente serão conhecidos os recursos tempestivos, motivados e não protelatórios.
- 9.7. Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação.
- 9.8. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final será publicado no Órgão Oficial.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de fazer visitas "in loco" aos prestadores de serviço candidatos, sem aviso prévio, e de solicitar, a qualquer momento, quaisquer documentos que julgar necessários ao estabelecimento de convicção sobre os critérios presentes neste edital;
- 10.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão avaliados e resolvidos pelo Município de Bom Jardim, por intermédio do Fundo Municípal de Saúde;
- 10.3. O pedido de habilitação dos proponentes não lhes assegura a celebração do termo de credenciamento, ficando sujeito a análise dos documentos e requisitos exigidos no presente Edital pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como somente serão solicitados os serviços que houver a necessidade do Município;
- 10.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital de credenciamento e não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições de qualquer documento inserto nestas;
- 10.5. O credenciado que se recusar, injustificadamente, a executar o serviço ora contratado sofrerá as penalidades previstas no Artigo 87, II de Lei 8.666/93;
- 10.6. Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia;
- 10.7. Para garantir os interesses do Município, fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde o direito de revogar ou anular o presente Edital de Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes;



- 10.8 Todo interessado poderá retirar o presente Edital e o Termo de Credenciamento por intermédio da Gestora Municipal de Saúde ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com
- 10.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Jardim, para quaisquer litígios decorrentes do presente Edital;
- 10.10. O presente certame será regido pela Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas com a execução do presente Edital correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Despesa 2049 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesa 2050 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12 - INFORMAÇÕES

11.1. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Bom Jardim.

Bom Jardim, 22 de junho de 2022.

JOSÉ BARBOSA DE MIRANDA JÚNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS DE PATOLOGIA CLÍNICA, E COLETAS DE CARGA VIRAL, HIV E CARGA VIRAL DE GENOTIPAGEM DE HEPATITES VIRAIS, COM BASE NA TABELA SUS, VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM-PE.

ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO/ EXAME	QUANT. (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	Local que deve ser prestado os serviços
1.	202080013	Antibiograma	1000	R\$ 4,98	R\$ 4.980,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
2.	202050025	Clearance de creatinina	240	R\$ 3,51	R\$ 842,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
3.	202050041	Clearance de uréia	120	R\$ 3,51	R\$ 421,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
4.	202080080	Cultura de bactérias	1400	R\$ 5,62	R\$ 7.868,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
5.	202010040	Determinação de curva glicêmica (2 dosagens)	200	R\$ 3,63	R\$ 726,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
6.	202010066	Determinação de curva glicêmica (4 dosagens)	200	R\$ 3,68	R\$ 736,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
7.	202010058	Determinação de curva glicêmica (5 dosagens)	200	R\$ 6,65	R\$ 1.330,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
8.	202030075	Determinação de fator reumatoide	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
9.	202070085	Dosagem de alumínio	120	R\$ 27,50	R\$ 3.300,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
10.	202020169	Dosagem de anticoagulante circulante	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
11.	202020177	Dosagem de antitrombina III	100	R\$ 6,48	R\$ 648,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim



						DE TODOS NOS
12.	202070174	Dosagem de chumbo	80	R\$ 8,83	R\$ 706,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
13.	202030148	Dosagem de crioaglutinina	180	R\$ 2,83	R\$ 509,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
14.	202020240	Dosagem de fator de Von Willebrand	120	R\$ 18,91	R\$ 2.269,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
15.	202020185	Dosagem de fator II	120	R\$ 5,31	R\$ 637,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
16.	202020193	Dosagem de fator IX	120	R\$ 7,61	R\$ 913,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
17.	202020207	Dosagem de fator V	120	R\$ 4,73	R\$ 567,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
18.	202020215	Dosagem de fator VII	120	R\$ 8,09	R\$ 970,80	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
19.	202020223	Dosagem de fator VIII	120	R\$ 6,63	R\$ 795,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
20.	202020258	Dosagem de fator X	120	R\$ 6,66	R\$ 799,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
21.	202020266	Dosagem de fator XI	120	R\$ 9,11	R\$ 1.093,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
22.	202020274	Dosagem de fator XII	120	R\$ 10,51	R\$ 1.261,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
23.	202020282	Dosagem de fator XIII	120	R\$ 6,66	R\$ 799,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
24.	202020290	Dosagem de fibrinogênio	300	R\$ 4,60	R\$ 1.380,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
25.	202020320	Dosagem de hemoglibina fetal	120	R\$ 2,73	R\$ 327,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
26.	202030156	Dosagem de IGA	240	R\$ 17,16	R\$ 4.118,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
27.	202030164	Dosagem de IGE	240	R\$ 9,25	R\$ 2.220,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
28.	202030172	Dosagem de IGG	600	R\$ 17,16	R\$ 10.296,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim



						DE TODOS NOS
29.	202030180	Dosagem de IGM	600	R\$ 17,16	R\$ 10.296,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
30.	202060268	Dosagem de insulina	240	R\$ 10,17	R\$ 2.440,80	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
31.	202060284	Dosagem de peptídeo c	120	R\$ 15,35	R\$ 1.842,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
32.	202020347	Dosagem de plasminogenio	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
33.	202060306	Dosagem de prolactina	240	R\$ 10,15	R\$ 2.436,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
34.	202060349	Dosagem de testosterona	200	R\$ 10,43	R\$ 2.086,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
35.	202031209	Dosagem de troponina	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
36.	202070352	Dosagem de zinco	120	R\$ 15,65	R\$ 1.878,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
37.	202030229	Imunoeletroforese de proteínas	200	R\$ 17,16	R\$ 3.432,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
38.	202030318	Pesquisa de anticorpos anti HTLV 1 e 2	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
39.	202030520	Pesquisa de anticorpos anti insulina	120	R\$ 17,16	R\$ 2.059,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
40.	202030270	Pesquisa de anticorpos anti-DNA	70	R\$ 8,67	R\$ 606,90	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
41.	202040070	Pesquisa de gordura fecal	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
42.	202030989	Pesquisa de HBEAG	100	R\$ 18,55	R\$ 1.855,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
43.	202030911	Pesquisa de igm contra o vírus da hepatite A	80	R\$ 18,55	R\$ 1.484,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
44.	202030636	Anti HBS	60	R\$ 18,55	R\$ 1.113,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
45.	202020533	Teste de HAM	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim



						DE TODOS NOS
46.	202010023	Detreminação e capacidade de fixação do ferro	350	R\$ 2,01	R\$ 703,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
47.	202010120	Dosagem de ácido úrico	3.600	R\$ 1,85	R\$ 6.660,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
48.	202010180	Dosagem de amilase	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
49.	202010210	Dosagem de cálcio	450	R\$ 1,85	R\$ 832,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
50.	202010201	Dosagem de bilirrubina total e frações	500	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
51.	202010279	Dosagem de colesterol HDL	4800	R\$ 3,51	R\$ 16.848,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
52.	202010287	Dosagem de colesterol de LDL	4800	R\$ 3,51	R\$ 16.848,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
53.	202010287	Dosagem de colesterol de VDL	4800	R\$ 3,51	R\$ 16.848,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
54.	202010295	Dosagem de colesterol total	8000	R\$ 1,85	R\$ 14.800,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
55.	202010325	Dosagem de creatinina	4800	R\$ 1,85	R\$ 8.880,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
56.	202010325	Dosagem de creatinofosfoquinase (CPK)	960	R\$ 3,68	R\$ 3.532,80	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
57.	202010384	Dosagem de ferritina	300	R\$ 15,59	R\$ 4.677,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
58.	202010392	Dosagem de ferro sérico	900	R\$ 3,51	R\$ 3.159,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
59.	202010422	Dosagem de fosfotase alcalina	560	R\$ 2,01	R\$ 1.125,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
60.	202010430	Dosagem de fósforo	250	R\$ 1,85	R\$ 462,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
61.	202010465	Dosagem de gama- glutamil-transferase gama – GT)	520	R\$ 3,51	R\$ 1.825,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
62.	202010473	Dosagem de glicose	4320	R\$ 1,85	R\$ 7.992,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim



						DE TODOS NOS
63.	202010481	Dosagem de glicose 6- fosfato-desidrogense	240	R\$ 3,68	R\$ 883,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
64.	202010562	Dosagem de hemoglobina glicosada	3960	R\$ 7,86	R\$ 31.125,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
65.	202010554	Dosagem de lipase	240	R\$ 2,25	R\$ 540,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
66.	202010562	Dosagem de magnésio	3000	R\$ 2,01	R\$ 6.030,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
67.	202010570	Dosagem de muco- proteínas	300	R\$ 2,01	R\$ 603,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
68.	202010600	Dosagem de potássio	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
69.	202010627	Dosagem e proteíonas totais e frações	1200	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
70.	202010635	Dosagem de sódio	3000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
71.	202010643	Dosagem de transamianse glutâmico-oxalacética (TGO)	4800	R\$ 2,01	R\$ 9.648,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
72.	202010651	Dosagem de transaminase glkutâmico-pirúvica (TGP)	4800	R\$ 2,01	R\$ 9.648,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
73.	202010678	Dosagem de triglicerídeos	7000	R\$ 3,51	R\$ 24.570,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
74.	202010694	Dosagem de úreia	5800	R\$ 1,85	R\$ 10.730,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
75.	202020029	Contagem de plaquetas	6200	R\$ 2,73	R\$ 16.926,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
76.	202020070	Determinação de tempo de coagulação	1000	R\$ 2,73	R\$ 2.730,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
77.	202020100	Determinação de tempo de sangramento de IVY	1500	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
78.	202020126	Determinação de tempo de trombina	700	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
79.	202020134	Determinação de tempo e da promblastina parcial ativada (TTP	700	R\$ 5,77	R\$ 4.039,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim



	1	A TIV (A T A V		T		
		ATIVADA) KPTT				
80.	202020142	Determinação de tempo e atividade da protrobina (TAP)	960	R\$ 2,73	R\$ 2.620,80	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
81.	202020150	Determinação da velocidade de hemossedimentação (VHS)	1600	R\$ 2,73	R\$ 4.368,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
82.	202020355	Eletroforese da hemoglobina	750	R\$ 5,41	R\$ 4.057,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
83.	202020363	Eletroforese da hemoglobina, (HEMATÓCRITO)	4980	R\$ 2,73	R\$ 13.595,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
84.	202020371	Hematócrito	5000	R\$ 1,53	R\$ 7.650,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
85.	202020380	Hemograma completo	8000	R\$ 4,11	R\$ 32.880,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
86.	202020398	Leucograma	4000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
87.	202020410	Pesquisa de células de le	120	R\$ 4,11	R\$ 493,20	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
88.	202020495	Provas de retratação de coágulo	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
89.	202020509	Prova do laço	100	R\$ 2,73	R\$ 273,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
90.	202030083	Determinação quantitativa de proteínas C reativa (PCR)	120	R\$ 9,25	R\$ 1.110,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
91.	202030105	Dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	600	R\$ 16,42	R\$ 9.852,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
92.	202030202	Dosagem de proteína C Reativa	120	R\$ 2,83	R\$ 339,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
93.	2020303000	Pesquisa de anticorpos ANTI-HIV- 1+ANTI-HIV-2 (ELISA)	120	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
94.	202030474	Pesquisa de anticorpos antiestreptolisina (ASLO)	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
95.	202030873	Pesquisa de anticorpos IGM ANTITOXOPLASMA	720	R\$ 18,55	R\$ 13.356,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
96.	202030768	Pesquisa de	720	R\$ 16,97	R\$	No laboratório credenciado



ı	1	l			L 40 040 40	Localizado no
		anticorpos IGG ANTITOXOPLASMA			12.218,40	localizado no Município de Bom Jardim
97.	202031110	Teste não- treponêmico p/ detecção de sífilis	720	R\$ 2,83	R\$ 2.037,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
98.	202031179	Teste não- treponêmico p/ detecção de sífilis em gestantes	720	R\$ 2,83	R\$ 2.037,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
99.	202050017	Análise de caracteres físicos, elementos e sedimentos da urina	8400	R\$ 3,70	R\$ 31.080,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
100.	202050092	Dosagem de microalbumina na urina	120	R\$ 8,12	R\$ 974,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
101.	202060020	Determinação de reternção de T3	800	R\$ 12,54	R\$ 10.032,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
102.	202060217	Dosagem de gonadotrofinam coriônica humana (HCG, B-HCG)	800	R\$ 7,85	R\$ 6.280,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
103.	202060250	Dosagem de hormônio tireioestimulante (TSH)	1.600,00	R\$ 8,96	R\$ 14.336,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
104.	202060373	Dosagem de tiroxina (T4)	600	R\$ 8,76	R\$ 5.256,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
105.	202060381	Dosagem de tiroxina livvre (T4 LIVRE)	1.600,00	R\$ 11,60	R\$ 18.560,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
106.	202060403	Teste de estímulo da prolactina/ TSH APÓS TRH	40	R\$ 12,01	R\$ 480,40	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
107.	202090302	Prova do látex p/ pesquisa de fator reumatóide	700	R\$ 1,89	R\$ 1.323,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
108.	202110010	Detecção de variantes da hemoglobina (diagnóstico tárdio)	3.000,00	R\$ 8,80	R\$ 26.400,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
109.	202020023	Pesquisa de fator rh (inclui d fraco)	1.300,00	R\$ 1,37	R\$ 1.781,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
110.	202020023	Detreminação de grupo ABO	1.300,00	R\$ 1,37	R\$ 1.781,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
111.	202040178	Parasitológico de fezes	1.000,00	R\$ 1,65	R\$ 1.650,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
112.	0202030920	Rubéola IGM	600	R\$ 17,16	R\$ 10.296,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim



113.	0202030814	Rubéola IGG	600	R\$ 17,16	R\$ 10.296,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
114.	202060160	Estradiol	120	R\$ 10,15	R\$ 1.218,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
115.	202010260	Dosagem de cloreto	2.000,00	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
116.	0202030741	Citomegalovírus IGM- CMV	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
117.	0202030857	Citomegalovírus IGG- CMV	300	R\$ 11,61	R\$ 3.483,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
118.	202030970	HBSAG	240	R\$ 18,55	R\$ 4.452,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
119.	202030962	Antígeno carcinoembrionário (CEA)	80	R\$ 13,35	R\$ 1.068,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
120.	0202010333	Dosagem de creatinofosfoquinase fração MB	100	R\$ 4,12	R\$ 412,00	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
121.	202030679	Pesquisa de anti- hepatite C (ANTI-HCV)	50	R\$ 18,55	R\$ 927,50	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
122.	202010368	Desidrogenase láctea (DHL)	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
123.	202060292	Progesterona	240	R\$ 10,22	R\$ 2.452,80	No laboratório credenciado localizado no Município de Bom Jardim
					TOTAL	R\$ 622.290,30

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, o município, através da Secretaria Municipal de Saúde, tem a responsabilidade de fornecer aos seus munícipes o acesso à rede de saúde.

Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínica são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência bem médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município do Bom Jardim.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde do Bom Jardim/PE não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas advindos



do Município. O Município do Bom Jardim/PE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, DECIDE contratar pessoa jurídica para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais, consultas especializadas e exames de imagens com base na tabela SUS, para atender os pacientes da rede municipal de saúde do Bom Jardim/PE.

O Credenciamento possibilita ao município, ofertar ao munícipe uma rede credenciada que poderá fazer os atendimentos necessários, seguindo todas as diretrizes do Ministério de Saúde e das normas da Administração Pública.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- a. Somente serão credenciadas empresas que se comprometam a atender os pacientes encaminhados pela rede de saúde do município observando os serviços constantes da TABELA SUS e com seus respectivos valores predefinidos no presente Termo de Referência;
- b. Não poderão participar no Credenciamento do presente Chamamento Público os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93;
- c. No prazo de vigência do presente chamamento público as empresas interessadas no credenciamento deverão apresentar a documentação, em envelope lacrado e protocolado na Prefeitura de Bom Jardim, conforme documentação a seguir:
 - Registro Comercial, no caso de empresa individual ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - II. Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à dívida ativa da união (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil(RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional(PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros; Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante (CRF) e Municipal, emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;
 - III. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, da sede da licitante;
- IV. Certidão Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ);
- V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, em atendimento à Lei Federal nº 12.440/11;
- VI. Ficha de cadastro de estabelecimento de saúde (CNES);



- VII. Fotocópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho de Classe do Responsável Técnico;
- VIII. Comprovação de Vínculo empregatício do Responsável Técnico através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese de o Responsável Técnico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).
 - IX. Cópia da Licença sanitária para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Municipal ou Estadual, em vigor.

4. DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os Serviços deverão ser realizados na sede da credenciada mediante expedição da ordem de serviço, emitida pela rede de Saúde do Município de Bom Jardim.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 São obrigações da Contratante:
- 5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Fundo Municipal de Saúde que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
 - II. Cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
- III. Atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- IV. Entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros;



- V. A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- VI. Se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Despesa 2049 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Despesa 2050** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

- 8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
- 8.1 A fiscalização dos serviços será feita por servidor designado pela autoridade competente, nos termos do Art. 67 da Lei. Nº 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento, observando as cláusulas contratuais, sem o qual não serão permitidos quaisquer pagamentos.

8.2 CABE AO FISCAL DO CONTRATO:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- c) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- d) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- e) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato ou ordem de serviços/fornecimento, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- f) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- g) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;



8.3 CABE AO GESTOR DO CONTRATO:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabíveis, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação da qualidade do serviço;
- d) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- e) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- f) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- g) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- i) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento dos serviços prestados será feito conforme Tabela do Sistema Único de Saúde (SIA/SUS);
- 9.2 O pagamento pelo serviço prestado pelo (s) credenciado (s) será efetuado mensalmente até o décimo quinto dia do mês subsequente aos serviços, tendo em conta o número dos exames efetivamente efetuados por encaminhamento do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.3. Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de exames, efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a produção do período apresentada através da Fatura/Relatório detalhada dos serviços. Deverá ser respeitado pelo prestador de serviços a data de validade da autorização do procedimento, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade, será censurado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.4. As faturas deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde em forma de Boletim de Produção e juntamente com as respectivas requisições devidamente autorizadas;
- 9.5. Logo após apurado os valores a serem pagos a cada empresa credenciada, pelo setor de faturamento, a Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Saúde entrará em contato com a empresa/entidade Prestadora de Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo e visado pela Secretaria Municipal de Saúde.

10. DO REAJUSTE

10.1 O reajuste será o aplicado na Tabela SUS conforme resolução do Ministério da Saúde.



11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Bom Jardim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.
- 11.2. Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.
- 11.3. Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.
- 11.4. Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
 - a) Advertência por escrito;
 - b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
 - c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
- 11.5. Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 11.1 e 11.2 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens b) e c) deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração da Prefeitura de Bom Jardim.
- 11.6. Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

12. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A prestação dos serviços dar-se-á conforme estabelecido neste termo, na forma de inexigibilidade. Realizando a chamada pública para credenciamento dos interessados que preencherem todos os requisitos.

13. DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

13.1. Os interessados na prestação dos serviços previstos neste Edital poderão requerer, **no período de 27 de junho de 2022 a 31 de dezembro de 2022,** quando serão recebidos os envelopes contendo "Documentos de Habilitação", no Setor de Licitações da Prefeitura, conforme especificado neste Edital.



14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado e validado pela Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e normativas aplicáveis, integrando o processo administrativo formalizado com vistas à instauração do certame licitatório e constituindo-se parte de eventuais Contratos.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

(Modelo de declaração de idoneidade)

A (empresa/instituição) , inscrita no CNPJ n ° , com endereço à , n° , bairro , cidade de , CE P , declara que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei n°8.666/93, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira.

Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

()	db	do
 (<i>)</i> ,	ue	 ue

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO III

(Modelo de declaração de cumprimento do art. 7°, in c. XXXIII da CF/88)

Declaro, sob as penas da lei, que a, CNPJ nº mantém em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) en condição de aprendiz, a partir de 14 anos, no termo do ir	s) de 18 (de n qualquer tr	abalho, salv	em o na
Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).			
de	de		

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO IV

(Ivioaeio	de declaração	de concordancia	a com a prestação	o ao serviço nos	moides do Editai)

(NOME	DA	EMPRE	SA/INSTI	ΓUIÇÃΟ,	CNF	PJ n°.	,	sediad	а	(ENDERI	EÇO
COMPLETO)	, declar	a, sob	as penas	da lei,	que	cumpre	plena	amente	os	requisitos	de
habilitação pa	ara part	ticipação	no proce	edimento	de	chamam	ento	público	e d	concorda	com
prestação do	serviço	nos mole	des requis	itados pe	elo ed	dital.					

()	dρ	da
 (<i>)</i>	, uc	 uc

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO V

(Modelo de requerimento de credenciamento)

A: Comissão de Seleção		
estabelecimentos de saúde resultados de exames de ministério da saúde, para os	abaixo qualificado requer para serviços de prestação de cole análises clínicas, baseados na to usuários do sistema único de saúcom Jardim, através de requisições io de Bom Jardim.	eta, análise e distribuição dos cabela de procedimentos do de, oriundos das unidades de
Razão Social:		
Endereço Comercial: CEP:		Estado:
CNPJ:		LSIAUU
no edital do referido certame	irma que atende a todas as exigênce, que aceita as condições do presente a fornecer todos os Serv	ente edital, sem restrições de

Assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VI

(Minuta do Termo de Credenciamento)

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Referente ao Edital de Credenciamento Nº 00001/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
BOM JARDIM, com sede à Praça 19 de Julho, s/n, na Cidade de Bom Jardim, Estado do
Pernambuco CNPJ nº 10.589.928/0001-07, neste ato representado pelo ato representado
pela Secretária de Saúde Sra. Maria Rosemaura de Aguiar, inscrito nº CPF sob nº
, RG nº (Qualificação completa) doravante denominado
simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado,,
laboratório, instalado a rua, inscrito no CNPJ sob nº, neste ato
representado pelo seuRG nºCPFdoravante
designado (a) simplesmente "CONTRATADO (A)", tem justo e avençado o presente termo
de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a
legislação e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das seguintes cláusulas e
condições:

CLÁSULA PRIMEIRA – OBJETO – A credenciada compromete-se a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais, conforme termo de referência e edital de convocação para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A credenciada deverá prestar serviços nas condições e preços estabelecidos no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A credenciada deverá atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela especificada nesse edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES

A credenciada, responderá pela solidez, segurança e perfeição dos serviços executados, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante a execução dos serviços ou deles decorrentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – A execução dos serviços credenciados será feita de acordo com os seguintes critérios:

- a) A Credenciada atenderá em seu estabelecimento de saúde, situado nesta cidade;
- b) A eventual mudança de endereço do estabelecimento de saúde deverá ser comunicada expressamente a credenciante, acompanhada do novo alvará de funcionamento e alvará sanitário:



- c) A credenciada não poderá transferir os direitos, obrigações e atendimentos a terceiros;
- d) A Credenciada, durante a vigência do presente termo de credenciamento, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EQUIPAMENTO E MÃO E MÃO DE OBRA – Caberá a credenciada o fornecimento de todos os equipamentos e mão-de-obra, necessários à plena execução dos serviços indicados no edital e neste termo de credenciamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será de inteira responsabilidade da credenciada o custeio e pagamento das despesas de toda a mão-de-obra, instrumentos, equipamentos necessários e igualmente se responsabilizará por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados a credenciante e seus usuários ou a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA – O presente Termo de Credenciamento terá vigor pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo e consensual, a critério de conveniência da administração pública.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso haja prorrogação deverá ser observado para efeitos de reajuste financeiro a variação da Tabela SIA/SUS.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO - É de total responsabilidade da credenciada os encargos sociais e tributários pela prestação de serviços à credenciante, bem como obrigações decorrentes deste termo não constituem relação de trabalho, ficando vedado às partes qualquer compromisso que implique em vínculo de emprego. O regime de execução dos serviços é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO – O pagamento dos serviços prestados será feito conforme a produção de serviços e os valores da Tabela SIA/SUS.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento pelo serviço prestado pela credenciada será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados, tendo em conta o número de serviços efetivamente realizados por encaminhamento do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde e sua rede básica de saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de serviços efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a produção do período apresentada através da Fatura/Relatório de Procedimentos. Deverá ser respeitado pelo prestador de serviços a data de validade da autorização do procedimento, sendo que qualquer procedimento realizado fora da data de validade, será glosada pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Logo após apurado os valores a serem pagos a empresa credenciada pela Gerência Financeira da Secretaria Municipal de Saúde, esse mesmo setor,



entrará em contato com a empresa Prestadora dos Serviços para solicitar a emissão da Nota Fiscal. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo e visado pela Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica proibida a cobrança de honorários complementares contra o paciente, a qualquer título, quais sejam: taxas, encargos, despesas, custas, emolumentos, entre outros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO – Constituem obrigações da credenciada, além das naturalmente decorrentes do presente termo:

- a) Atuar de forma que os serviços deste termo ocorram sem quaisquer vínculos com o Fundo Municipal de Saúde que não sejam os resultantes deste termo de credenciamento;
- b) cumprir, rigorosamente, quando aceitos, os atos normativos da Secretaria Municipal de Saúde, bem como as normas de procedimento do SUS;
- c) atender as solicitações de fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) entregar cópias de todas as alterações do contrato social da empresa credenciada, após o devido registro na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de registros;
- e) A credenciada se obriga a zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se ainda a manter, durante toda vigência do Termo de Credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- f) se, no decorrer da vigência do Termo de credenciamento, comprovar-se a má qualidade na prestação do serviço, obriga-se a credenciada a refazê-los, sem qualquer custo adicional para o usuário da rede pública municipal.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Além das naturalmente decorrentes do termo de credenciamento, constitui obrigação do Fundo Municipal de Saúde, dar cumprimento ao presente termo, dentro das condições e prazos estabelecidos, proceder à fiscalização dos serviços executados, quando julgar necessária.

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO – A Credenciante poderá fiscalizar a execução dos serviços prestados pela credenciada, podendo rejeitá-los quando estiverem fora das especificações, devendo ser refeito, sem ônus à Credenciante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES -

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Bom Jardim, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal



que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

PARÁGRAFO QUARTO - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Bom Jardim, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO QUINTO - Em qualquer dos casos mencionados nos parágrafos primeiro e segundo, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens b) e c), seguida da comunicação a toda Administração da Prefeitura de Bom Jardim.

PARÁGRAFO ÚNICO - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa. A credenciada, ainda estará sujeita a indenizar por perdas e danos, que por sua culpa, na prestação dos serviços contratados, cause prejuízos aos usuários da rede pública municipal de saúde, ao FMS ou a terceiros de acordo com o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 30 (trinta) dias pelo interessado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Unilateralmente pela credenciante, em qualquer tempo, independentemente de interpelação ou procedimento judicial ou extrajudicial, caso a credenciada:

- a) ceda ou transfira, no todo ou em parte, o objeto deste termo de credenciamento, ou deleguem a outros as incumbências as obrigações nele consignadas, sem prévia e expressa autorização da credenciante;
- b) venha a agir com dolo, culpa, simulação ou em fraude na execução dos serviços;
- c) quando pela reiteração de impugnação dos serviços ficar evidenciada a incapacidade para dar execução satisfatória ao Termo de Credenciamento;
- d) venha a falir, entrar em concordata, liquidação ou dissolução;
- e) quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na lei 8.666/93 e alterações.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo rescisão do termo de credenciamento, a credenciante pagaráa credenciada, o numerário equivalente aos serviços efetivamente realizados, e aprovados pela fiscalização, no valor avençado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidas pela rubrica abaixo, ou sua substitutiva:

Unidade Gestora: 2 - Fundo Municipal de Saúde do Bom Jardim Órgão Orçamentário: 12000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade Orçamentária: 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DA POPULAÇÃO Ação: 2.15 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA Despesa 2049 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica Despesa 2050 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉ CIMA QUARTA – DO FORO - As partes elegem o Foro do Município do Bom Jardim para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim acordados, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e

forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.							
,	de	de					

Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim Credenciada Empresa Contratada Credenciante